



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 375/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC n°. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo n°. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**, matrícula 2415, admitida em 12/08/1996, portadora do RG n°. 364.798 SSP/RO e do CPF n°. 326.063.462-20, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IV, ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, última remuneração proporcional ao tempo de contribuição e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 234/2012/D.B/IPMV de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF